



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508  
E-mail: consorciourgencia@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 060, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DO CISNORJE

DATA: 02 / 11 / 2021

*Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de licitação  
e dá outras providências.*

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**O (A) PRESIDENTE DO CISNORJE/SAMU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA NORDESTE E JEQUITINHONHA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Designar para atuar como Membros da Comissão Permanente de licitações (CPL) do CISNORJE, com competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

- Marcia Barbosa Passos
- Mirella Jane Oliveira Campos
- Felipe Moreira

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito do CISNORJE, os servidores:

- BRUNA FERNANDES METZKER
- RAQUEL ESTEVES
- JOHNATA MORAES FIGUEIRA

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508  
E-mail: consorciourgencia@yahoo.com.br



documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni - MG, 01 de novembro de 2021.

  
**Tadeu Felipe Fernandes de Abreu**  
Presidente do CISNORJE